PORTARIA PRESIDENCIAL N° 2.988,DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito da Maternidade Odete Valadares da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 79.1229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 doEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, RESOLVE:

Art. 1° – Esta Portaria divulga,para fins de transparência e de controle social,osprofissionais médicos credenciadospara prestação de serviços de plantão presencial de 12 horasno âmbito da Maternidade Odete Valadares, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia deassistência em saúde com qualidada aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2° – OAnexolintegraesta Portaria e contémalistaconsolidadados profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta

Art. 2º – OAnexolintegraesta Portaria e contémalistaconsolidadados profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadapor categoria e ordenadaconforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023.

Nº 06/2023.
Art. 3º -As contratações dos profissionais médicos credenciados relacionados noAnexoldesta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade da Maternidade Odete Valadares de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2024 Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a quese refere a Portaria Presidencial nº 2.988 de 01 de fevereiro de 2024)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA
(ROE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE POLIATRIAOU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO
DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico		CPF/CNPJ	Modalidade
1°	-	Cintia de Almeida Toledo		114.***.***-09	Pessoa Fisíca
2°	-	Vitor Rezende Vieira		100.***.**-63	Pessoa Fisíca
3°	Fernanda Chaves Capanema Àlvares Serviços Médicos		Fernanda Chaves Capanema Álvares	53.076.697/0001-40	Pessoa Jurídica
4°	-	Juliana Oliveira Loura		120.***.***-70	Pessoa Fisíca
5°	-	Letícia Maia Duarte		016.***.***-09	Pessoa Fisíca
6°	-		Maria Rita Alves Barbosa de Paiva	084.***.***-45	Pessoa Fisíca
7°	-	Isabela Sheng Ling Miaw		089.***.***-08	Pessoa Fisíca
8°	Clinica Medica Domingues Barbosa Eireli	Júlia Domingues Barbosa		34.189.847/0001-88	Pessoa jurídica
9°	CVM Servicos Médicos Ltda		Clara Vieira Magalhães	51.675.867/0001-88	Pessoa Jurídica

02 1903009 - 1

A Diretora da Maternidade Odete Valadares - MOV, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial n. 2.129/20222129 de 04 de maio de 2022, alterada pela Portaria nº 2.470 de 14 de fevereiro de 2023. RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 48,348, de 2022: Art. 1º. Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, por 12 meses, e realização de avaliação de desempenho à servidora relacionada a seguir:

NOME	MASP	Nº ADMISSÃO	CARGO	SETOR
Flora Navarro Barbosa	12889606	01	Enfermeira	Coordenação Ginecologia e Obstetrícia

Art.2°- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação. Raquel Mariz Martins Diretora Hospitalar/MOV

02 1903228 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2 986 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.986, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto noart. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 — Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023,
RESOLVE:

Art. 1º — Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social,osprofissionais médicos credenciadospara prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais — Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vista á garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Unico de Saúde — SUS.

Art. 2º — O Anexo I integra esta Portaria e contém a lista consolidada dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, comanizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2023.

Art. 3º —As contratações dos profissionais médicos credenciados de que trata o Anexo I desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade do Complexo Hospitalar de Barbacena de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que enseigaram a publicação do EDITAL DE CRED

ANEXO I

(a quese refere a Portaria Presidencial nº 2.986,de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM ROE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	LMCY Serviços Médicos LTDA	Lucas Mautone Campos	29.781.815/0001-37	Pessoa Jurídica
	Gabriel Meireles Azevedo Pereira Serviços Médicos LTDA	Gabriel Meireles Azevedo Pereira	49.013.666/0001-73	Pessoa Jurídica
3°		Tiago Costa Rabello	xxx.064.876-xx	Pessoa Física
4°		Pedro Henrique Ananias	xxx.699.676-xx	Pessoa Física

PORTARIA PRESIDENCIAL N°2.987, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n° 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação n° 47.843 — Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão n° 656/1995 e no Acórdão n° 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas n° 791229 e n° 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022, RESOLVE:

Art. 1° — Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social de social de social presencial de 12 horas no âmbito.

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Único de Saúde – SUS e ao cumprimento do papel sanitário do Hospital Regional Antônio Dias na Macrorregião Noroeste.

Art. 2º – O Anexo I e II integram esta Portaria e contêm a lista consolidada dos profissionais médicos descredenciados, conforme os itens 5.2 e 10.3. do EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 01/2022.

Art. 3º – Os Anexos III a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado do sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 01/2022.

Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos III a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade

DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022.

Art. 4º – As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos III a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementariedade à capacidade do Hospital Regional Antônio Dias de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho disponível, enquanto perdurar a situação fática e os motivos que ensejaram a publicação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, adotando instrumentos aptos à substituição do contrato, conforme admitido pelo art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único – O profissional médico credenciado coré convendo.

édico credenciado será convocado, em conformidade com a lista consolidada prevista nos Parágrafo único – O profissional Portaria, observado o resultado dos sorteios das janelas de inscrição finalizadas, e com a exclusão dos convocados anteriormente. Art. 5º – Fica revogada a Portaria Presidencial nº 2.909, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023. Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial n° 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)
PROFISSIONAL MÉDICODESCREDENCIADOPOR POSSUIR VÍNCULO EFETIVO, COMISSIONADO OU TEMPORÁRIO COM A FHEMIG, REGIDO PELA LEI № 869, DE 05 DE JULHO DE 1952, OU PELA LEI № 23.750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, E PELO DECRETO № 48.097, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

BECKETO IV 40.077, BE 23 BE BELEMBRO BE 2020					
Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade	
-	Lorena Marques Heck Piau Vieira	118.***.***-17	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Física	

ANEXO II idencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024) (a que se refere a Portaria Pres

PRO	rkofissional medico descredenciado a redido							
	ão Social			ofissional Me		CPF/CNPJ	Categoria	Modalidade
Nog Ltda	ueiramed	Isabella Dias	Taynah	Rodrigues	Nogueira	49.120.776/0001-34	Médico Ginecologista e Obstetra	Pessoa Jurídica

ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)
PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 5 — MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA
INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/ EMBEGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

INTERISTANDO DE ORO TENITA DE OROCACIA EMEROCACIA O O EN ERMARIA DE TACIENTES COM EEXOS						
Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade		
1°	ALTI Serviços Médicos Ltda	Augusto Magalhães dos Santos	45.242.158/0001-06	Pessoa Jurídica		
2°	-	Leonardo Victor Galvão Moreira	021.***.***-67	Pessoa Física		
30	-	Miguel Piassi Martins Quessada	469 *** ***-92	Pessoa Física		

ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 6 – MÉDICO COM RQE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade			
1°	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira Ltda	Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira	44.605.052/0001-67	Pessoa Jurídica			
2°	PG SERVICOS MEDICOS LTDA	Paulo Ricardo Neves Guerreiro	40.121.126/0001-39	Pessoa Jurídica			

ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.987, de 01 de fevereiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA 8 – MÉDICO COM ROE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

GITTECOLOGI	TE OBSTETRICET			
Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	Luisa Sousa Bernardes Ltda	Luisa Sousa Bernardes	42.489.959/0001-82	Pessoa Jurídica
2°	-	Kathiuscia Rabelo Martins	101.***.**-88	Pessoa Física

02 1903019 - 1

Divulga os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena da Fundação Hospitalar de Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto no art. 25 c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação no 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão no 351/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e no 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no item 7.4.8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, RESOLVE:

Art. 1º — Esta Portaria divulga, para fins de transparência e de controle social, os profissionais médicos credenciados para prestação de serviços de plantão presencial de 12 horas no âmbito do Complexo Hospitalar de Barbacena, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Phemig, com a finalidade suprir a escala com vistas à garantia de assistência em saúde com qualidade aos beneficiários do Sistema Unico de Saúde – SUS.

Art. 2º —Os Anexos I a V integram esta Portaria e contêm as listas consolidadas dos profissionais médicos habilitados e que formalizaram Termo de Adesão com esta Fhemig, organizadas por categoria e ordenadas conforme resultado de sorteio realizado a cada janela de inscrições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

Art. 3º —As contratações dos profissionais médicos credenciados de que tratam os Anexos I a V desta Portaria ocorrerão conforme a necessidade da Fhemig, em caráter subsidiário e de forma autônoma e eventual, conforme demanda pela prestação do serviço, em complementaricada è capacidade do Complexo Hospitalar de Barbacena de compor a escala para a continuidade dos serviços de assistência, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a força de trabalho

ANEXO I

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORÍA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA
(RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O
CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°		Flávio Rodrigues Coelho	xxx.718.216-xx	Pessoa Física
2°		Guilherme de Araújo Aguiar	xxx.121.956-xx	Pessoa Física
3°		Adriano Gouvea Coelho	xxx.990.156-xx	Pessoa Física

ANEXO II

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2,985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORÍA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA
(RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL OU QUE COMPROVE O
CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA GERAL

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	Gondin Prestação de Serviços Médicos Ltda	André Luís Gondim	52.548.915/0001-30	Pessoa Jurídica

ANEXO III

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA
(RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA OU QUE COMPROVE O
CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

CIV				
	ínica de Estética Plástica Henrique enezes Freire Ltda	Henrique Menezes Freire	41.545.364/0001-34	Pessoa Jurídica

ANEXO IV

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2,985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA
(RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINĄ (CRM) NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O
CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	C.A.F. Clínica Neurocirurgica Ltda	Cristian Alves Felizardo	51.475.841/0001-96	Pessoa Jurídica

ANEXO V

(a que se refere a Portaria Presidencial nº 2.985, de 31 de janeiro de 2024)

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA
(RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE RADIOLOGIA OU QUE COMPROVE O
CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM RADIOLOGIA

Ordem	Razão Social	Nome do Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1°	WCS Imagem Ltda	Wesley da Cruz Soares	52.729.130/0001-63	Pessoa Jurídica
2°	LCB SERVICOS MEDICOS LTDA	Luisa Couto Baptista	52.813.644/0001-00	Pessoa Jurídica
3°		Carlos Dadalto Elias	xxx.499.967-xx	Pessoa Física
4°		Letícia Bianco Gomes de Almeida	xxx.534.566-xx	Pessoa Física

02 1903109 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de funcional, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARTA DANTAS DE ARAUJO DOS SANTOS, MASP 12638383, ADM 1, PENF, do HMAL para HIJPII, apratir de dia 2012/2023 a partir do dia 29/12/2023.

Carolina Santos Lages Chefe de Gabi

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) CLARICE SILVA DE JESUS SOUZA, MASP 10413094, ADM 1, PENF, da DIGEPE para HEM, a partir da publicação.

Carolina Santos Lages
Chefe de Gabinete

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ELAINE ANDREIA GONCALVES MOREIRA DA ROCHA, MASP 10602183, ADM 2, AGAS, do HGV para IRS, a partir da public Carolina Santos Lages Chefe de Gabinete

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 8d Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) MARCIA APARECIDA DE LAIA FARIA, MASP 10907137, ADM 2, TOS, do HGV para MOV, a partir da publicação.

Caroline Santos Lages
Chefe de Gabinete

